



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 68/2017
29 DE SETEMBRO DE 2017

“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, 07/09/1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064/2016, de 17/10/2016;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o crédito suplementar no valor de 100.000,00 – (Cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.06.12.361.013.2.032 – 33903900	147	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	095	20.000,00
02.06.12.361.013.2.032 – 33903900	122	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	095	20.000,00
02.06.12.361.013.2.032 – 33903900	101	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	095	10.000,00
02.10.26.782.028.2.048 – 33903000	100	Material de Consumo	172	50.000,00
		TOTAL GERAL		100.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.06.12.361.013.2.032 – 33903600	119	Outros Serviços de Terceiros – P.F.	094	10.000,00
02.06.12.361.013.2.032 – 33903600	145	Outros Serviços de Terceiros – P.F.	094	40.000,00
02.04.08.244.006.2.051 – 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	223	5.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

02.04.08.244.006.2.051 – 33903900	129	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	223	1.500,00
02.04.08.244.006.2.051 – 33903900	156	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	223	500,00
02.04.08.244.006.2.018 – 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	039	10.000,00
02.04.08.244.006.2.018 – 33903000	100	Material de Consumo	037	12.000,00
02.05.10.301.007.2.023 – 33903600	148	Outros Serviços de Terceiros – P.F.	050	21.000,00
		TOTAL GERAL		100.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG,
aos 29 de setembro de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal